



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 345/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo SNº, referente ao **1º TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 155/2021/FMS**, oriundo da **DISPENSA nº 114/2021/FMS**, que tem por **OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL-PA**. O referido processo objetiva **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR** do contrato já mencionado, celebrado entre o **FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **Sra. GILMARA SANTOS DA SILVA** pelo período de **12 (doze) meses**, cuja vigência passará de **05/12/2022 para 06/12/2022 a 05/12/2023**. Quanto ao valor recomendamos que seja considerado a data de aniversário do referido contrato, uma vez que este só possui matéria quanto ao índice a ser utilizado, a saber, índice do IGPM. Assim seu valor passará de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 8.509,57 (oito mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Pelo exposto, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **1º TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **1º Termo Aditivo do Contrato nº 155/2021** encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 07 de novembro de 2022.

ELIZANGELA C. DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 1.707/21